



**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 08/2019**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS - PPGE**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO DE BOLSAS FAPESC/CAPES - UNIVILLE**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos da **Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE** torna público o edital Nº 08/2019 e convida os alunos regularmente matriculados na turma XV e com início do curso em março de 2020, a se inscreverem para o processo seletivo de bolsa integral da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC/CAPES, por meio de cotas concedidas à UNIVILLE.

**1. OBJETIVOS**

O presente edital tem por objetivos:

- I. Conceder bolsas de Mestrado para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos;
- II. Contribuir para a manutenção de padrões de excelência e eficiência, adequados à formação dos recursos humanos de alto nível; e
- III. Reforçar os grupos de pesquisa dos cursos, visando a consolidação da pós-graduação institucional.

**2. COTAS DE BOLSA FAPESC/CAPES**

A distribuição das cotas de bolsa integral (conforme quadro abaixo) se dará entre os alunos inscritos neste edital que iniciarão o curso em 2020.

<b>Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i></b>	<b>Cotas</b>
Engenharia de Processos	2

As bolsas estarão caracterizadas por modalidade integral aos alunos sem vínculo empregatício. Serão concedidas pelo prazo de 12 meses a partir da liberação da FAPESC e, exclusivamente para os alunos da turma XV (início 2020), com possibilidade de renovação por mais 12 meses, desde que cumpridas as Atribuições e Responsabilidades do Bolsista (item 7 deste edital). A modalidade integral será constituída por bolsa no valor de R\$ 1.500,00, a ser recebida diretamente na conta bancária do aluno, acrescida da isenção do pagamento das mensalidades do curso pelo mesmo período.



### 3. CRONOGRAMA

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser realizadas na secretaria do curso, localizada no Campus de Joinville, Rua Paulo Malschitzki, 10, Campus Universitário - Zona Industrial, Bloco A, Sala 221, durante o horário de atendimento, de acordo com o calendário a seguir:

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	22/01 a 05/02/2020
Horário de atendimento	8h às 12h e das 14h às 20h
Divulgação do resultado	06/02/2020 após às 17h

### 4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição preenchida;
- Comprovação de não estar trabalhando ou estar em licença, que poderá ser feita pela apresentação da carteira de trabalho (original e cópia), ou pela entrega de declaração de licença não-remunerada de trabalho por parte do empregador na data de inscrição.
- Plano de trabalho elaborado juntamente com o orientador contendo os seguintes itens: Título do Projeto, Identificação do Objeto, Objetivo da Pesquisa, Etapas e Metas, com cronograma compatível com a duração da bolsa e projeto de PDI, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU) relacionados ao Projeto, Contribuição do Projeto para solução de problemas da sociedade catarinense e brasileira especificamente atendendo as necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local com o intuito de alavancar o desenvolvimento da CTI no Estado de SC, Entregáveis (produto/processo ou equivalente), Resumo do Plano de Trabalho, conforme determina a Chamada Pública FAPESC Nº 05/2019, disponível em [www.univille.edu.br/ppgep](http://www.univille.edu.br/ppgep) (link Plano de Trabalho).

#### Observações:

- Os candidatos poderão ainda entregar documentos complementares ao currículo já entregue na inscrição para o processo seletivo para ingresso no programa;
- Os candidatos à bolsa que possuírem vínculo empregatício atualmente e que desejarem concorrer, poderão efetuar suas inscrições neste processo, sendo que a concessão em caso de aprovação ficará condicionada à comprovação do seu desligamento profissional até 10/02/2020

### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Análise do currículo de acordo com o processo seletivo do curso.

A análise será realizada por comissão instituída pelo Colegiado do Programa atendendo as normas da FAPESC/CAPES.





## 6. REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

- a) ser ingressante em 2020 e estar regularmente matriculado no PPG;
- b) ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- c) ter plano de trabalho vinculado à projeto de pesquisa da instituição em que a bolsa será implementada (ver modelo de plano de trabalho em [www.univille.edu.br/ppgep](http://www.univille.edu.br/ppgep));
- d) ser selecionado e indicado pelo PPG beneficiário da bolsa segundo as normas divulgadas pela FAPESC nesta Chamada Pública;
- e) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo PPG e normas da CAPES;
- f) não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC e com a CAPES;
- g) não acumular qualquer tipo de bolsa;
- h) residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- i) não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

**Observação:** O candidato selecionado à bolsa deverá ter currículo atualizado na Plataforma Lattes até 10/02/2020 e comprovar, até referida data, que não possui vínculo empregatício ou está afastado formalmente da instituição de vínculo ou está em licença não-remunerada.

## 7. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

- a) comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo curso de Mestrado em Engenharia de Processos;
- b) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Curso de Pós-Graduação e normas da CAPES;
- c) o pós-graduando selecionado deverá enviar à FAPESC, semestralmente e/ou quando solicitado, relatórios parciais do andamento dos estudos, com parecer do orientador e aval do coordenador do curso, devidamente assinados;
- d) a não entrega dos relatórios semestrais dos bolsistas implicará suspensão do pagamento da bolsa;
- e) em caso de insuficiência de desempenho do bolsista junto ao grupo de pesquisa ou de interrupção, por qualquer motivo, dos seus estudos de pós-graduação durante a vigência da bolsa, caberá ao coordenador do PPG a responsabilidade de informar a FAPESC e solicitar a suspensão imediata da bolsa. A concessão da bolsa poderá ser cancelada também pela Diretoria da FAPESC por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento;
- f) a concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho entre as partes, constituindo doação feita ao (a) bolsista;
- g) cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição no qual está regularmente matriculado;
- h) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- i) realizar estágio de docência conforme as normas do curso;



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS - PPGE

- j) o cancelamento da bolsa não exige o bolsista de restituir eventualmente os valores recebidos indevidamente à FAPESC ou à CAPES, devidamente corrigidos pelos respectivos índices legais adotados (estadual ou federal), sem prejuízo de sanções nas esferas administrativa, cível e criminal;  
k) bolsas recebidas após a defesa da dissertação deverão ser devolvidas à FAPESC ou CAPES.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do respectivo curso;
- Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada conforme liberação da FAPESC, sendo que não há garantia de sua implementação cujo recurso é proveniente do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 05/2019 do Programa FAPESC de Recursos Humanos em CTI - Bolsas de Mestrado;
- Para inscrever-se neste edital, o candidato deverá estar regularmente matriculado;
- Para implementação da bolsa, o candidato contemplado deverá comprovar titularidade de conta no Banco do Brasil, informando número de agência e conta corrente; cópia de cédula de identidade, CPF, título de eleitor e comprovante de residência;
- No momento da assinatura do Termo de Compromisso para implementação da bolsa FAPESC, o candidato selecionado deverá entregar declaração assinada explicitando que não possui vínculo empregatício (proposta de modelo disponível em [www.univille.edu.br/ppgep](http://www.univille.edu.br/ppgep), link Declaração FAPESC).

Joinville, 11 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Ozair Souza  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos